

## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 24 de setembro de 2020

### Tribunal de Contas Europeu analisa de que forma a resposta da UE às crises de 2008-2012 melhorou a capacidade de resistência do setor financeiro

O impacto da pandemia de COVID-19 é muito superior ao da crise financeira e da dívida soberana de 2008-2012 e as repercussões económicas estão ainda a fazer-se sentir. Uma "recuperação inteligente" exigirá retirar ensinamentos da última crise e ter presentes as insuficiências observadas. O Tribunal de Contas Europeu (TCE) publicou hoje o seu mais recente documento de análise, fazendo um balanço da evolução da arquitetura económica e financeira da UE durante a última década e destacando os desafios por resolver, os potenciais riscos e as lacunas nas políticas.

A crise financeira mundial, e a subsequente crise económica e da dívida soberana na área do euro, em 2008-2012, tiveram efeitos a longo prazo no crescimento e na estabilidade orçamental na UE. Os seus efeitos foram acentuados pelas insuficiências do sistema financeiro da UE e pela inadequação dos instrumentos políticos, do acompanhamento e do quadro regulamentar, bem como pela arquitetura institucional incompleta da área do euro. A pandemia de COVID-19 está atualmente a testar a capacidade de resistência da arquitetura económica e financeira da UE, quer na dimensão dos efeitos económicos quer na escala da resposta pública.

*"Consideramos que é importante fazer um balanço das respostas da UE uma década depois da crise financeira mundial", afirmou Ivana Maletić, Membro do TCE responsável pelo documento de análise. "O choque económico originado pela pandemia de COVID-19 é muito superior ao de 2008, mas ter em conta os ensinamentos retirados ajudará a dar resposta aos desafios atuais".*

No presente documento de análise, que se baseia em auditorias anteriores e análises realizadas por outros organismos da UE e internacionais pertinentes, o Tribunal regista que

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do documento de análise adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxemburgo

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

o conjunto de ferramentas da União para dar resposta às crises financeiras melhorou nos últimos anos. A UE instituiu supervisores ao nível da União no setor financeiro, reforçou a regulação e a supervisão dos bancos e estabeleceu um quadro para a sua resolução ordenada. Estas medidas ajudaram a dar resposta a algumas das insuficiências constatadas na supervisão e resolução bancárias em 2009. Tiveram também início os trabalhos relativos à União Bancária e à União dos Mercados de Capitais. Contudo, o Tribunal também salienta que permanecem os seguintes desafios:

- baixa rentabilidade e resolubilidade dos bancos, níveis ainda elevados (embora decrescentes) de créditos não produtivos em alguns Estados-Membros e fragmentação das legislações nacionais em matéria de insolvência dos bancos;
- dependendo da duração e profundidade da recessão associada à crise causada pela COVID-19, um sistema financeiro possivelmente mais frágil devido às perdas de crédito;
- apesar dos esforços significativos para harmonizar a supervisão nos Estados-Membros, os interesses da UE e nacionais contraditórios continuam a não ser geridos de forma eficiente e a arbitragem regulamentar é um problema, como mencionado em anteriores auditorias do TCE relativas especificamente às autoridades de supervisão da UE (EBA, EIOPA e ESMA);
- até à data, as ferramentas da UE para detetar riscos financeiros sistémicos aplicam-se sobretudo ao setor bancário, enquanto o quadro macroprudencial para o setor dos seguros, pensões e intermediários financeiros não bancários está menos desenvolvido e continua a ser debatido a nível da UE.

O Tribunal salienta ainda que, se a UE pretender cumprir os seus objetivos ambiciosos de proteger, supervisionar e reforçar o setor financeiro, necessita de atribuir os recursos orçamentais e humanos adequados, e que é necessário concluir a União dos Mercados de Capitais e a União Bancária (cujo terceiro pilar está ainda em falta).

Antes da crise de 2008, o acompanhamento e o controlo das finanças públicas eram insuficientes, as reservas orçamentais eram baixas em alguns Estados-Membros e as políticas económicas não eram suficientemente coordenadas ao nível da UE. Existem analogias com a situação em 2020, dado o atual risco de aumento da divergência económica entre os Estados-Membros e de a crise causada pela COVID-19 provocar uma grave deterioração dos défices orçamentais e da dívida pública, já que exerce uma pressão significativa sobre as despesas e as receitas públicas. O Tribunal afirma que uma elevada dívida anterior à pandemia num Estado-Membro aumenta a vulnerabilidade deste e tem uma influência significativa na sua capacidade de desenvolver políticas, ajudar as empresas ou prestar apoio social geral.

As medidas tomadas para ultrapassar os efeitos da crise causada pela COVID-19 nas economias e finanças da UE estão a dar origem a mais respostas institucionais e de políticas. Conforme mencionado em auditorias anteriores à coordenação da política orçamental da UE, a governação económica a nível da União é cada vez mais complexa. Além disso, é difícil garantir a aplicação das regras, que exige um elevado grau de discricionariedade e apreciação de peritos na Comissão e no Conselho e muito mais esforços dos Estados-Membros para aplicar as reformas recomendadas pela UE.

### Nota aos diretores das publicações

Segundo as previsões da Comissão, prevê-se que o PIB da UE diminua 7,4% em 2020 (7,7% na área do euro), mais do que em qualquer ano da crise de 2008-2012. A UE concedeu isenções temporárias às regras em matéria de auxílios estatais e ativou a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento, de modo a permitir que os Estados-Membros apliquem de imediato políticas orçamentais e de apoio às empresas. A UE definiu também novos instrumentos orçamentais para fomentar a recuperação dos Estados-Membros e proteger o mercado interno da União e a estabilidade do euro. É o caso do instrumento *Next Generation EU*, no valor de 750 mil milhões de euros, e do seu elemento central, o novo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, juntamente com três redes de segurança com um montante total de 540 mil milhões de euros.

O documento de análise do TCE, intitulado "*De que forma a UE teve em conta os ensinamentos retirados das crises financeira e da dívida soberana de 2008-2012?*" está disponível no sítio Internet do TCE ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE. Um documento de análise não é uma auditoria, apresentando antes os factos relativos a temas específicos. O mais recente documento de análise apresenta informações sobre a resposta inicial à crise causada pela COVID-19, complementando outros trabalhos do TCE relativos à COVID-19, designadamente pareceres sobre o [Regulamento Disposições Comuns \(RDC\)](#), a iniciativa [REACT-EU](#), o [Fundo para uma Transição Justa](#) e o [Mecanismo de Recuperação e Resiliência](#). Serão publicados em breve dois documentos de análise sobre o contributo da UE para a resposta política à COVID-19, incidindo sobre os setores económico e da saúde pública. As informações sobre as medidas que o Tribunal adotou em resposta à pandemia encontram-se [aqui](#).

Contacto para a imprensa: Claudia Spiti - [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) -  
Telemóvel: (+352) (691 55 35 47)